



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTE, COMUNICAÇÃO E
TERRITORIALIDADES

EDITAL Nº 03/2025 – PPGACT/UFOB

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES REGULARES NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTE, COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADES

O Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Arte, Comunicação e Territorialidades (PPGACT), da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), no uso de suas atribuições legais, torna pública, por meio deste Edital, a abertura de inscrições e estabelece as normas do Processo Seletivo para o preenchimento das vagas de estudantes regulares de seu Curso de Mestrado Profissional Interdisciplinar em Arte, Comunicação e Territorialidades, com ingresso em 2026.1, coordenado pela Comissão de Seleção designada pela Portaria CMSMV/UFOB Nº 198, de 28 de outubro de 2025.

1.INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Arte, Comunicação e Territorialidades (PPGACT) tem os seguintes objetivos:

I - Formar recursos humanos para a atuação profissional, a docência e/ou pesquisa de caráter interdisciplinar na área de concentração de Cultura e Territorialidades, qualificando egressos de cursos de graduação das áreas das ciências humanas, ciências sociais aplicadas, linguísticas, letras e artes;

II - Estudar, numa perspectiva multi e interdisciplinar, abordagens epistemológicas e metodologias apropriadas para a compreensão dos fenômenos da cultura na contemporaneidade, com especial atenção para as relações entre identidades e territorialidades, as manifestações artísticas e os processos de comunicação social;

III - Fomentar investigações que tratam das discussões contemporâneas sobre arte, comunicação, cultura, identidade, relações raciais e de gênero, memória, patrimônio, meio ambiente, linguagens, estética, relações de poder, economia criativa e economia da cultura;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTE, COMUNICAÇÃO E
TERRITORIALIDADES

IV - Qualificar profissionais da cultura para gestão e consultoria em órgãos públicos, organizações não-governamentais, instituições de ensino, museus e segmentos da iniciativa privada que atuem na promoção da cultura.

1.2 O PPGACT compreende a área de concentração *Cultura e Territorialidades*, desdobrando-se em duas linhas de pesquisa, a saber:

1.2.1 Linha 1 - Cultura, Arte e Memória: Estudos da memória, cultura e educação a partir das artes, desde uma perspectiva crítica, intercultural e multidisciplinar, para refletir os modos como as comunidades e sujeitos, em diversos contextos sociais, políticos, geográficos e ambientais, produzem memórias, conhecimentos, culturas e identidades, e o lugar das artes na construção de modos de existir, de ver, produzir imagens e subjetividades estéticas, políticas e culturais. A linha abrigará estudos que investiguem as relações da arte e da criatividade com a constituição de memórias coletivas e pessoais, com as questões culturais, socioambientais, estéticas, políticas, étnico-raciais, de gênero, geração e território, e que ofereçam contribuições para o campo da educação, da memória, da teoria e história da arte, do ensino de artes e da criação artística.

1.2.2 Linha 2 - Poder, Cultura e Comunicação: *Compreende estudos do campo da Comunicação de cunho teórico, metodológico e aplicado a processos, produtos e práticas incluindo os seguintes enfoques: estudos de linguagens; imagem, imaginário e estética; cultura; instituições políticas; comunicação política e pública; comunicação organizacional; comunicação alternativa; comunicação, cidadania e meio ambiente; consumo e recepção; Publicidade e Propaganda; Design Gráfico e Fotografia, Jornalismo; Rádio e Televisão e interfaces.*

1.3 Para a integralização do curso do Mestrado Profissional Interdisciplinar em Arte, Comunicação e Territorialidades, o(a) mestrando(a) deve concluir 20 créditos, organizados da seguinte forma, em disciplinas de oferta semestral, conforme resoluções da UFOB:

- a)** Duas disciplinas gerais obrigatórias (60 horas cada), totalizando 8 créditos;
- b)** Uma disciplina obrigatória da linha de pesquisa do projeto (60 horas), totalizando 4 créditos;
- c)** Duas disciplinas eletivas (60 horas cada), totalizando 8 créditos;

1.3.1 Além dos créditos de componentes curriculares, o(a) mestrando(a) deve cumprir as seguintes atividades:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTE, COMUNICAÇÃO E
TERRITORIALIDADES

- a) Estágio de docência (tirocínio);
- b) Aprovação em exame de qualificação;
- c) Aprovação em defesa pública de dissertação de mestrado e desenvolvimento de produto.

1.3.2 A proposta é que o mestrando ou a mestranda conclua os componentes curriculares no primeiro ano de pós-graduação, sendo que o processo de qualificação da dissertação deve acontecer até o início do segundo ano, e o restante do segundo ano deve ser empregado para o estágio de docência, o desenvolvimento do produto e a redação da dissertação.

1.3.2.1 O texto dissertativo/TCC deverá ser acompanhado de um produto num dos seguintes formatos: revisão sistemática e aprofundada de literatura, estudo de caso, artigo, relatório técnico conclusivo, curso de formação profissional, material didático e instrucional, patente, registro de propriedade intelectual, software/aplicativo, processos e técnicas, produção de evento, produção editorial, produção de programas de mídia (documentário, livro reportagem, podcast, projetos de design gráfico e digital), produção artística, produção de acervo museológico, artístico ou cultural ou projetos de inovação tecnológica.

1.4 Informações adicionais acerca dos resultados das etapas do presente Edital estarão disponíveis exclusivamente na página eletrônica do PPGACT: <https://ufob.edu.br/ppgact>

1.5 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e trinta dias após o término das matrículas no PPGACT para o semestre 2026.1.

2. DAS VAGAS E DO PÚBLICO

Nesta seleção, serão ofertadas 15 (quinze) vagas para o semestre 2026.1, em conformidade com a Avaliação de Propostas para Cursos Novos (APCN) do PPGACT (proposta nº 1142/2023).

2.1 Das 15 vagas oferecidas pelo PPGACT, 8 (oito) são destinadas para a ampla concorrência e 7 (sete) para as ações afirmativas, considerando os percentuais para distribuição da reserva de vagas da Instrução Normativa PROPGP/UFOB nº 003/2023, de 13 de setembro de 2023.

2.1.1 As vagas destinadas para as ações afirmativas serão assim distribuídas:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTE, COMUNICAÇÃO E
TERRITORIALIDADES

- a)** Três vagas para pessoas negras;
- b)** Uma vaga para pessoas com deficiência;
- c)** Uma vaga para pessoas de comunidades remanescentes de quilombos ou povos originários;
- d)** Uma vaga para pessoas transexuais ou travestis ou transgêneras;
- e)** Uma vaga para pessoas refugiadas.

2.1.2 As vagas não ocupadas em uma linha de pesquisa poderão ser remanejadas para a outra.

2.1.2.1 O limite de vagas previsto para cada linha de pesquisa é de 8 (oito) vagas para a Linha 1 e 7 (sete) vagas para a Linha 2.

2.1.3 As vagas deste processo seletivo são para o ingresso na turma do primeiro semestre letivo de 2026 e serão distribuídas conforme a disponibilidade de orientação de professores(as) de cada linha de pesquisa do programa.

2.2 Poderão se inscrever no processo seletivo as pessoas candidatas portadoras de diploma de graduação nas áreas de ciências humanas, ciências sociais aplicadas ou linguística, letras e artes reconhecido pelo Ministério da Educação ou certidão de conclusão de curso de graduação.

2.3 A pessoa candidata que está na etapa de conclusão do curso de graduação poderá inscrever-se no processo seletivo mediante apresentação de uma declaração do Colegiado de seu curso de graduação que informe a sua situação de concluinte. Em caso de aprovação no processo seletivo, a pessoa candidata somente poderá realizar a sua matrícula no PPGACT se apresentar o diploma emitido pela Instituição de Ensino Superior.

3. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1 As disposições que constam no Item 3 deste edital obedecem ao estabelecido na Instrução Normativa PROPGP/UFOB nº 003/2023, de 13 de setembro de 2023.

3.2 As pessoas candidatas com deficiência, autodeclaradas negras (pretas ou pardas), remanescente de quilombos ou povos originários; transexuais ou travestis ou



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTE, COMUNICAÇÃO E
TERRITORIALIDADES

transgêneras e refugiadas devem indicar sua opção para as vagas de ações afirmativas no formulário de inscrição.

3.3 Não é possível migrar a inscrição realizada para as vagas reservadas nas ações afirmativas para as de ampla concorrência, nem de vagas de ampla concorrência para as vagas reservadas para as ações afirmativas.

3.4 Em caso de desistência da pessoa candidata optante para as ações afirmativas aprovada e classificada, sua vaga será preenchida pela pessoa candidata optante subsequentemente aprovada e classificada.

3.5 A validação da autodeclaração étnico-racial somente ocorrerá mediante manifestação da Comissão de Heteroidentificação da UFOB, que convocará a pessoa candidata para entrevista em data e horário a serem definidos, ficando a convocação para a matrícula condicionada à aprovação neste procedimento.

3.5.1 O não comparecimento à entrevista ou a constatação de inexistência de condições para a concorrência nesta modalidade implicará na desclassificação da pessoa candidata.

3.5.2 Será considerada ausência à entrevista o não comparecimento no horário agendado.

3.6 Não havendo pessoas candidatas optantes para as ações afirmativas aprovadas para as vagas de quaisquer dos grupos indicados no item 2.1.1 deste Edital, essas vagas serão revertidas para pessoas candidatas aprovadas em outro(s) grupo(s) das ações afirmativas por ordem decrescente de notas até o limite de vagas disponíveis.

3.6.1 Não havendo pessoas candidatas optantes para as ações afirmativas aprovadas em quantidade suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para pessoas candidatas à ampla concorrência.

3.7 Nos processos seletivos da UFOB, a pessoa candidata que manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, quando obtiver nota para aprovação na ampla concorrência e atender às condições de habilitação e heteroidentificação estabelecidas em edital específico, ocupará a vaga de ampla concorrência, ficando a vaga reservada para pessoas negras disponível para a próxima pessoa candidata aprovada, exceto nos casos em que exista(m) legislação(ões) em contrário.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição será realizada para uma das vagas ofertadas na linha de pesquisa de opção da pessoa candidata.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTE, COMUNICAÇÃO E
TERRITORIALIDADES

4.2 No ato da inscrição, a pessoa candidata deverá indicar duas sugestões de um(a) possível docente orientador(a).

Docentes	Linhas de Pesquisa
Ana Laura Silva Vilela	<i>Linha 1: Cultura, Arte e Memória</i>
Anderson Dantas da Silva Brito	
Helder Santos Rocha	
Jancileide Souza dos Santos	
Manan Terra Cabo	
Mayana Rocha Soares	
Napoliana Pereira Santana	
Uillian Trindade Oliveira	
Vera Regiane Brescovici Nunes	
Washington Maciel da Silva	
Eduardo Cavalcanti Bastos	<i>Linha 2: Poder, Cultura e Comunicação</i>
Leonardo Santa Inês Cunha	
Max Freitas Bittencourt	
Nelson Soares Pereira Junior	
Ricardo de Jesus Machado	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTE, COMUNICAÇÃO E
TERRITORIALIDADES

4.2.1 As temáticas de interesse de pesquisa/orientação das pessoas docentes estão disponibilizadas no APÊNDICE A.

4.2.2 A indicação dos(as) orientadores(as) será divulgada no resultado final deste Processo Seletivo, podendo coincidir ou não com as sugestões indicadas pela pessoa candidata no ato da inscrição.

4.3 Ao efetuar a inscrição, a pessoa candidata estará concordando que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo, com a utilização dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, notas e outras informações fundamentais nesse processo, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

4.4 Ao inscrever-se no Processo Seletivo, a pessoa candidata declara ciência e concordância com os termos estabelecidos neste Edital, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5 A inscrição será efetuada exclusivamente, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA da UFOB, conforme cronograma indicado neste edital, observando o horário oficial de Barreiras-BA e todos os seguintes procedimentos:

4.5.1 Primeiro procedimento: acessar o endereço eletrônico: https://sig.ufob.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S no qual se encontram disponíveis o Edital e o Formulário de Inscrição deste Processo Seletivo.

4.5.2 Segundo procedimento: Preencher o Formulário de Inscrição, opção Pós-Graduação Interdisciplinar em Arte, Comunicação e Territorialidade - PPGACT e anexar, exclusivamente em formato PDF, os seguintes documentos:

- a) Cópia do diploma de Graduação ou certidão de conclusão de curso, ou declaração de estudante concluinte (frente e verso em arquivo único);
- b) Histórico Acadêmico do Curso de Graduação atualizado (frente e verso em arquivo único);
- c) Documento oficial de identificação com foto e Cadastro de Pessoa Física - CPF (frente e verso em arquivo único), sendo dispensado quando se tratar de estrangeiro que não tenha o documento



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTE, COMUNICAÇÃO E
TERRITORIALIDADES

d) Visto de Permanência ou Cédula de Identidade de Estrangeiro(a), para pessoa candidata estrangeira (frente e verso em arquivo único);

e) Projeto de pesquisa, conforme roteiro indicado no APÊNDICE B. Este documento não pode conter qualquer identificação da pessoa candidata. Ao longo do projeto não deve constar nenhuma identificação do candidato para que seja garantida a avaliação às cegas (anônima).

f) Curriculum Lattes, cadastrado e atualizado na base de dados do CNPq (www.lattes.cnpq.br), devidamente preenchido e comprovado com as cópias dos respectivos documentos comprobatórios em arquivo único, exclusivamente em formato PDF.

4.6 Ao finalizar sua inscrição, a pessoa candidata deve anotar e guardar consigo o número de inscrição, considerando sua exigência para a realização da prova de conhecimento e para o acompanhamento dos resultados de todas as etapas deste Processo Seletivo.

4.7 A ausência de qualquer documento exigido ou assinatura, bem como o preenchimento incorreto do Formulário de Inscrição ou a inclusão de documentos ilegíveis implicará no indeferimento da inscrição.

4.8 A coordenação do PPGACT não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência eletrônica de dados. Tendo em vista o risco de sobrecarga no sistema, recomenda-se evitar a inscrição no último dia.

4.9 O envio de documentos exigidos para participação no Processo Seletivo deve ocorrer única e exclusivamente no período de inscrições.

4.10 A pessoa candidata que apresentar informações não fidedignas será eliminada do Processo Seletivo.

4.11 O envio dos documentos digitalizados não exime a pessoa requisitante da responsabilidade de apresentar toda a documentação ORIGINAL (ou previamente autenticada em cartório), quando solicitado pela Universidade Federal do Oeste da Bahia, para conferência.

4.12 O histórico acadêmico e o diploma de graduação, se obtidos em instituição estrangeira, devem estar apostilados (no caso de o país ser signatário da Convenção de Haia) ou autenticados por autoridade consular competente (no caso de país não signatário);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTE, COMUNICAÇÃO E
TERRITORIALIDADES

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção, composta por docentes do Programa, conforme Portaria CMSMV/UFOB nº198, de 28 de outubro de 2025, disponível na página eletrônica do PPGACT.

5.1.1 A Comissão de Seleção convidará docentes do PPGACT para participação na avaliação às cegas da Etapa II – Projeto de Pesquisa.

5.1.2 A Comissão de Seleção constituirá Bancas Examinadoras, cada uma composta por três docentes do PPGACT, para participação nas avaliações das Etapas III, Entrevista e Análise do *Curriculum Lattes*.

5.1.2.1 Os membros das Bancas Examinadoras assinarão declaração de ausência de suspeição ou de não impedimento nos termos da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

5.1.2.2 Os membros das Bancas Examinadoras que declararem suspeição ou impedimento, nos termos da Lei, serão substituídos da referida banca pela Comissão de Seleção.

5.1.2.3 Os nomes dos componentes das Bancas Examinadoras serão divulgados conforme o Cronograma deste Edital.

5.2 A pessoa candidata poderá solicitar impugnação da Banca Examinadora no prazo previsto no Cronograma, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, no modelo do APÊNDICE M, destinada à Comissão de Seleção, encaminhada para o endereço eletrônico ppgact@ufob.edu.br, escrevendo em assunto IMPUGNAÇÃO BANCA – INSCRIÇÃO Nº.

5.3 O Processo Seletivo será desenvolvido em três etapas:

Etapa I - Prova de conhecimento - eliminatória, classificatória e presencial - a pessoa candidata deve produzir a escrita de um texto dissertativo sobre duas questões (com valor de 5 pontos para cada uma), uma obrigatória e outra sobre um dos 6 (seis) pontos eletivos elaborados a partir da bibliografia constante no APÊNDICE H;

Etapa II - Projeto de pesquisa - eliminatório e classificatório - documento que apresenta a proposta de investigação para o Mestrado Profissional Interdisciplinar em Arte, Comunicação e Territorialidades, construído conforme instruções constantes no APÊNDICE B.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTE, COMUNICAÇÃO E
TERRITORIALIDADES

Etapa III – Entrevista e Análise do Curriculum lattes - eliminatória, classificatória e presencial - análise do domínio teórico-metodológico da pessoa candidata para desenvolver, nos prazos estabelecidos, a pesquisa de mestrado; assim como obter informações complementares que indiquem sua qualificação para se dedicar a um programa de pós-graduação; análise do curriculum lattes para verificar a formação acadêmica, a atuação profissional, as produções bibliográficas, técnicas e tecnológicas e a participação da pessoa candidata em eventos.

5.4 Etapa I - Prova de conhecimento:

5.4.1 A prova de conhecimento será realizada presencial e individualmente, sem consulta a qualquer tipo de material, na Universidade Federal do Oeste da Bahia, *campus de Santa Maria da Vitória*, Santa Maria da Vitória – Bahia, conforme data prevista no cronograma deste Edital.

5.4.1.1 A pessoa candidata deve indicar, no ato de realização da prova de conhecimento, 1 (um) entre os 6 (seis) pontos eletivos descritos no Apêndice H para responder a segunda questão da prova.

5.4.1.2 O horário e a sala da prova serão divulgados na página eletrônica do PPGACT até 72 horas antes da data de sua realização.

5.4.1.3 Para ter acesso à sala da prova, a pessoa candidata deverá apresentar a via original do documento de identificação com foto.

5.4.1.4 A prova será identificada exclusivamente pelo número de inscrição da pessoa candidata no Processo Seletivo.

5.4.1.5 A prova que contiver qualquer tipo de identificação, como símbolos, rubricas ou outras formas de registro passível de identificação da pessoa candidata nas folhas disponibilizadas para a realização da prova, não será corrigida e, portanto, acarretará em reprovação da pessoa candidata no Processo Seletivo.

5.4.1.6 A prova deverá ser respondida em Língua Portuguesa, independentemente da nacionalidade da pessoa candidata, e sua duração máxima será de três horas.

5.4.1.7 A pessoa candidata deverá responder à prova utilizando apenas caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta, em um máximo de três laudas.

5.4.2 Cada prova de conhecimento será submetida à avaliação às cegas por três membros da Comissão de Seleção.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTE, COMUNICAÇÃO E
TERRITORIALIDADES

5.4.2.1 A avaliação da prova de conhecimento observará os critérios estabelecidos no barema do APÊNDICE I, considerando os aspectos qualitativos e quantitativos.

5.4.2.2 A nota da prova de conhecimento será o resultado da média aritmética simples das notas emitidas pelos três avaliadores.

5.4.2.3 Será atribuída à prova de conhecimento nota de 0 (zero) a 10 (dez), podendo-se utilizar até uma casa decimal.

5.4.3 A pessoa candidata que não alcançar nota mínima de 6,0 (seis) pontos na Etapa I estará automaticamente eliminada do Processo Seletivo.

5.5 Etapa II – Projeto de pesquisa:

5.5.1 O projeto de pesquisa deve ter no máximo 15 laudas, com páginas numeradas, redigido em fonte *Times New Roman* 12, formatado a partir do roteiro apresentado no APÊNDICE B, atendendo as determinações da ABNT.

5.5.2 O projeto de pesquisa será avaliado às cegas por dois docentes do PPGACT.

5.5.3 A avaliação do projeto de pesquisa observará os critérios constantes no barema do APÊNDICE J, considerando os aspectos qualitativos e quantitativos.

5.5.3.1 A não pertinência e/ou não aderência do projeto de pesquisa à linha de pesquisa e à(s) temática(s) indicada(s) no APÊNDICE A implicará na não avaliação do projeto de pesquisa e, portanto, na reprovação da pessoa candidata.

5.5.3.2 O projeto de pesquisa que contiver qualquer informação que permita a identificação da pessoa candidata não será corrigido e acarretará em reprovação da pessoa candidata.

5.5.3.3 O projeto de pesquisa será reprovado com nota zero, caso seja identificado plágio.

5.5.3.4 Será atribuída ao projeto de pesquisa nota de 0 (zero) a 10 (dez), podendo-se utilizar até uma casa decimal.

5.5.3.5 A nota do projeto de pesquisa será o resultado da média aritmética simples das notas emitidas pelos dois avaliadores.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTE, COMUNICAÇÃO E
TERRITORIALIDADES

5.5.4 A pessoa candidata que não alcançar nota mínima de 6,0 (seis) pontos na Etapa II estará automaticamente eliminada do Processo Seletivo.

5.6 Etapa III – Entrevista e Análise do Curriculum Lattes:

5.6.1 A entrevista e a análise do *Curriculum Lattes* serão realizadas de modo remoto e individualmente, na plataforma de reuniões do Google Meet, conforme data prevista no cronograma deste Edital.

5.6.1.1 Para ter acesso à sala da entrevista virtual, a pessoa candidata deverá apresentar a via original do documento de identificação com foto em uma pré-sala antes de entrar na sala da entrevista.

5.6.1.2 Os horários e os endereços eletrônicos da pré-sala e da sala das entrevistas serão divulgados na data constante no cronograma do presente Edital.

5.6.1.3 A entrevista e a análise do *Curriculum Lattes* terão duração de até 30 (trinta) minutos.

5.6.2 Cada entrevista e análise de currículo será avaliada por uma Banca Examinadora.

5.6.2.1 A avaliação da entrevista e análise do *Curriculum Lattes* considerará os critérios constantes no barema do APÊNDICE K.

5.6.2.2 Será atribuída à entrevista e análise do *Curriculum Lattes* nota de 0 (zero) a 10 (dez), podendo-se utilizar até uma casa decimal.

5.6.2.3 A nota da entrevista e da análise do *Curriculum Lattes* será o resultado da média aritmética simples das notas emitidas pelos membros da Banca Examinadora.

5.6.3 A pessoa candidata que não alcançar nota mínima de 6,0 (seis) pontos na Etapa III estará automaticamente eliminada do Processo Seletivo.

6. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A nota final da pessoa candidata levará em conta a seguinte proporção: Etapa I (Prova de conhecimento), 3/10; Etapa II (Projeto de Pesquisa), 4/10 e Etapa III (Entrevista e Análise do Curriculum Lattes) 3/10.

6.2 Será aprovada a pessoa candidata que obtiver, no mínimo, 6,0 (seis) pontos na nota final.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTE, COMUNICAÇÃO E
TERRITORIALIDADES

6.3 As pessoas candidatas aprovadas serão classificadas por ordem decrescente de nota final, respeitando-se, no mínimo, uma vaga por docente elencado no item 4.2, até o limite de vagas disponíveis por linha de pesquisa, considerando-se as notas dos candidatos à ampla concorrência e a cada um dos grupos das ações afirmativas, conforme Item 2.1.2 deste Edital.

6.3.1 Em caso de empate, o desempate do resultado final será efetuado na seguinte ordem:

- a. A pessoa candidata que obtiver a maior nota no projeto de pesquisa;
- b. A pessoa candidata que obtiver a maior nota na entrevista e análise do *Curriculum Lattes*;
- c. A pessoa candidata que obtiver a maior nota na prova de conhecimento;
- d. Ainda persistindo o empate, terá preferência a pessoa candidata de maior idade cronológica.

6.4 Os resultados parciais serão divulgados pelo número de inscrição e o resultado final numa relação nominal das pessoas candidatas nas datas previstas no cronograma deste Edital.

6.5 A pessoa candidata aprovada e não classificada permanecerá em lista de espera, podendo ser convocada em caso de desistência ou impedimento legal de pessoa candidata convocada.

7. DOS RECURSOS

7.1 Requerimento de recurso referente a indeferimento de inscrição no Processo Seletivo deverá ser interposto mediante exposição fundamentada, em formulário específico (APÊNDICE L), dirigido ao Colegiado do PPGACT e encaminhado ao endereço eletrônico ppgact@ufob.edu.br no prazo constante no cronograma deste Edital, escrevendo em assunto RECURSO INSCRIÇÃO – INSCRIÇÃO Nº.

7.2 Requerimento de recurso referente aos resultados parciais e/ou resultado final deverá ser interposto mediante exposição fundamentada, em formulário específico (APÊNDICE M), dirigido ao Colegiado do PPGACT e encaminhado ao endereço eletrônico ppgact@ufob.edu.br no prazo constante no cronograma deste Edital, escrevendo em assunto RECURSO ETAPA (NÚMERO DA ETAPA) – INSCRIÇÃO Nº.

7.3 Recursos apresentados fora do prazo especificado não serão analisados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTE, COMUNICAÇÃO E
TERRITORIALIDADES

7.4 O recurso deverá ser devidamente fundamentado e conter a indicação precisa daquilo que a pessoa candidata se julgar prejudicada.

7.5 A pessoa candidata que não comparecer a uma das etapas avaliativas será considerada reprovada, não cabendo recurso.

7.6 Em nenhuma hipótese será aceita a revisão de recursos, ou seja, recursos de recurso.

7.7 Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão de Seleção, podendo ser deferidos ou não.

7.8 Os resultados dos recursos serão divulgados na página eletrônica do PPGACT.

8. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
De 06/11 a 21/11	Inscrições
22/11	Homologação das Inscrições
24/11	Interposição de recursos à homologação das inscrições
Até 25/11	Publicação da homologação final das inscrições
28/11/2025	Prova de Conhecimento (Etapa I)
30/11	Publicação do resultado preliminar da prova de conhecimento (Etapa I)
01/12	Interposição de recursos ao resultado da prova de conhecimento (Etapa I)
02/12	Publicação do Resultado da prova de conhecimento (Etapa I)
03/12/2025	Publicação do resultado preliminar do Projeto de Pesquisa (Etapa II)
04/12	Interposição de recursos ao resultado do Projeto de Pesquisa (Etapa II)
Até 05/12	Publicação do resultado do Projeto de Pesquisa (Etapa II)
06/12/2025	Publicação do cronograma de entrevistas e das bancas examinadoras (Etapa III)
07/12	Solicitação de impugnação contra a banca examinadora
Até 08/12	Publicação de resultado da impugnação contra a banca examinadora
De 09/12 a 10/12	Realização da Entrevista e Análise de Curriculum Lattes (Etapa III)
12/12	Publicação do resultado preliminar da entrevista e análise do curriculum lattes (Etapa III)
13/12	Interposição de recursos ao resultado da entrevista e análise do curriculum lattes (Etapa III)
Até 14/12	Publicação do resultado da entrevista e análise do curriculum lattes (Etapa III)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTE, COMUNICAÇÃO E
TERRITORIALIDADES

16/12	Publicação do resultado parcial do processo seletivo
17/12	Interposição de recursos ao resultado parcial do processo seletivo
19/12	Publicação do resultado final do processo seletivo
A definir	Banca para Ações Afirmativas (heteroidentificação e confirmação documental)
A definir	Resultado Final do Processo Seletivo após banca para ações afirmativas
A definir (aguardando aprovação do calendário acadêmico de 2026)	Matrícula Institucional
A definir (aguardando aprovação do calendário acadêmico de 2026)	Início das Aulas

9. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

9.1 Documentação necessária para a matrícula (pessoa candidata brasileira nata ou naturalizada):

9.1.1 Formulário para Requerimento de Cadastro Institucional de Admissão Estudantil, disponível no link: <https://forms.gle/AThUN9UjXsnkMkTd6>. Para assinatura eletrônica deste formulário, sugerimos o uso do Assinador de Documentos do site Gov.Br, disponível em <https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>;

9.1.2 Uma foto 3x4 (estilo documento, recente, colorida e fundo branco);

9.1.3 Documento Oficial com foto, válido e atual, que identifique o portador, podendo ser a Carteira de Identidade Civil ou Militar, a Carteira Nacional de Habilitação, a Carteira de Trabalho, ou Passaporte, devendo estar acompanhado da certidão de nascimento, quando não constar a naturalidade no documento apresentado;

9.1.4 Cadastro de Pessoa Física - CPF, sendo dispensada a apresentação em documento separado, quando a informação já constar em documento oficial com foto apresentado;

9.1.5 Histórico Acadêmico atualizado, constando obrigatoriamente os dados de saída, em especial a data de colação de grau, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC/BRASIL, ou se obtido em instituição estrangeira, deverá seguir o estabelecido no item 9.2.7 relacionado à pessoa candidata estrangeira;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTE, COMUNICAÇÃO E
TERRITORIALIDADES

9.1.6 Diploma Acadêmico emitido por Instituição de Ensino Superior - IES reconhecida pelo MEC/BRASIL, ou se obtido em instituição estrangeira, deverá seguir o estabelecido no item 9.2.8 relacionado à pessoa candidata estrangeira;

9.1.7 Certidão comprovando a quitação com a Justiça Eleitoral, quando se tratar de brasileiro (a) entre 18 e 70 anos. A certidão pode ser obtida junto ao cartório eleitoral ou pela internet no site do TSE - <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>;

9.1.8 Certificado comprovando a quitação com a Justiça Militar, quando se tratar de brasileiro, do sexo masculino, entre 18 e 45 anos, conforme Art. 5º da Lei nº 4.375/1964 e alterações posteriores, podendo ser o Certificado de Alistamento, Reservista ou Carteira de Identidade Militar.

9.1.9 Termo de Consentimento para Tratamento de Dados em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, disponível no ANEXO II.

9.2 Documentação necessária para a matrícula (pessoa candidata estrangeira):

9.2.1 Formulário para o Cadastro Institucional de Admissão Estudantil, disponível no link: <https://forms.gle/AThUN9UjXsnkMkTd6>. Para assinatura eletrônica deste formulário, sugerimos o uso do Assinador de Documentos do site Gov.Br, disponível em <https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica> ;

9.2.2 Uma foto 3x4 (estilo documento, recente, colorida e fundo branco);

9.2.3 Passaporte válido com página de registro de entrada no país, exceto para pessoas refugiadas, beneficiárias de acolhida humanitária ou residente no Brasil que estejam com documentação válida;

9.2.4 Visto válido, para os casos de estrangeiros com origem em países que necessitam de visto para viajar ao Brasil, que autorize estudos no Brasil ou autorização de residência para fins de estudo, exceto para pessoas refugiadas, beneficiárias de acolhida humanitária ou residentes no Brasil;

9.2.5 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

9.2.6 Carteira de Registro Nacional de Migrante - CRNM;

9.2.7 Histórico Acadêmico da Graduação atualizado, constando obrigatoriamente os dados de saída, em especial a data de colação de grau, apostilado (no caso de o país ser signatário da Convenção de Haia) ou autenticado por autoridade consular competente (no caso de país não signatário) ou se obtido em instituição brasileira, deverá seguir o



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTE, COMUNICAÇÃO E
TERRITORIALIDADES

estabelecido no item 9.1.5 relacionado à pessoa candidata brasileira nata ou naturalizada;

9.2.8 Diploma de Graduação apostilados (no caso de o país ser signatário da Convenção de Haia) ou autenticado por autoridade consular competente (no caso de país não signatário) ou se obtido em instituição brasileira, deverá seguir o estabelecido no item 9.1.6 relacionado à pessoa candidata brasileira nata ou naturalizada;

9.2.9 Seguro de saúde com previsão de repatriação, exceto para pessoas refugiadas, beneficiárias de acolhida humanitária ou residente no Brasil.

9.2.10 Termo de Consentimento para Tratamento de Dados em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, disponível no ANEXO II.

9.3 A pessoa candidata optante por vagas reservadas para as ações afirmativas deve indicar essa opção no formulário de inscrição on-line e apresentar um dos seguintes documentos, conforme o caso:

9.3.1 Para as pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas ou pardas): autodeclaração assinada (APÊNDICE C).

9.3.2 A pessoa candidata que se autodeclarar quilombola deverá apresentar declaração do pertencimento étnico em comunidade remanescente de quilombo, assinada pelo (a) candidato (a) e pelo (a) presidente (a) da organização/associação de sua respectiva comunidade (APÊNDICE D) e Cópia da Carta Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares;

9.3.3 A pessoa candidata que se autodeclarar remanescente de povos originários deverá apresentar declaração de vínculo com comunidade identitária tradicional, assinada pelo (a) candidato (a) e por 3 (três) lideranças da comunidade identitária tradicional (APÊNDICE E);

9.3.4 A pessoa candidata que se autodeclarar pessoa com deficiência deve apresentar no ato da inscrição Laudo Médico Específico e Relatório Médico (APÊNDICE F) devidamente preenchido e assinado por médico (a) especialista na área da deficiência declarada pela pessoa candidata, para comprovação desta condição no momento estático de sua inscrição neste edital. Havendo necessidade, poderão ser anexados, para fins de complementação das informações, laudos anteriores emitidos nos últimos 12 meses, desde que indiquem o nome legível e número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do (a) médico (a) que forneceu o laudo. Caso aprovada, a pessoa candidata deverá apresentar laudo médico original no ato da matrícula.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTE, COMUNICAÇÃO E
TERRITORIALIDADES

9.3.5 A pessoa candidata que se autodeclarar transexual ou travesti ou transgênero deverá apresentar autodeclaração de identidade de gênero (Transsexual, Travesti ou Transgênero) (APÊNDICE G);

9.3.6 A pessoa candidata que se autodeclarar refugiada deverá apresentar Histórico escolar e certificado de conclusão ou diploma de conclusão do ensino superior, devidamente legalizados, quando aplicável, ou apostilados e traduzidos, caso não estejam em língua portuguesa E Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM, vinculada à situação de refúgio, ou Documento de identidade de estrangeiro - RNE, vinculado à situação de refúgio, dentro do prazo de validade. Caso a pessoa refugiada não disponha de CRNM ou RNE, será considerado documento que comprove ser pessoa em situação de refúgio, a saber, Decisão expedida pelo Comitê Nacional para os Refugiados – CONARE, que comprove a situação de refugiado, OU Protocolo de Refúgio, OU Visto expedido pelo Estado brasileiro por acolhida humanitária, dentro do prazo de validade, OU Documento que comprove que ingressou no país em razão de reunião familiar.

9.4 Nos casos em que a apresentação de visto de entrada de estrangeiro no Brasil é dispensada ou que a pessoa candidata tenha ingressado com outras modalidades de visto, o estudante tem até 90 (noventa) dias após sua entrada no Brasil para apresentar o visto de estudante válido, o CPF e a CRNM, sob risco de cancelamento de matrícula diante da não apresentação desses documentos.

9.5 Poderão ser aceitos para a realização da matrícula o protocolo de agendamento de visto de estudante, o protocolo de cadastro do CPF e o protocolo de agendamento para emissão da CRNM na Polícia Federal, condicionados à posterior apresentação do documento definitivo, conforme prazos previstos no agendamento, sob pena de cancelamento de matrícula caso o mesmo não seja apresentado.

9.6 As matrículas serão efetuadas nos prazos estabelecidos e divulgados oportunamente na página eletrônica do PPGACT.

9.7 A pessoa candidata concluinte de curso de graduação está ciente que o ingresso no PPGACT depende da entrega do diploma de graduação no ato da matrícula;

9.8 Caso o Histórico Acadêmico e o Diploma de Graduação não estejam em língua portuguesa ou espanhola, deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, devendo a pessoa candidata providenciar a tradução.

9.9 A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas recebidas pelo PPGACT. A concessão de bolsas de estudos é baseada nas normas dos órgãos financiadores e nas do programa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTE, COMUNICAÇÃO E
TERRITORIALIDADES

9.10 Mais informações sobre a matrícula estarão oportunamente disponíveis na página eletrônica do PPGACT.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O Processo Seletivo será coordenado por uma Comissão de Seleção composta por docentes do PPGACT, cuja portaria de designação nominal de seus membros será publicada na página eletrônica do Programa.

10.2 A interpretação das informações contidas neste Edital é parte do processo de seleção e de responsabilidade da pessoa candidata.

10.3 É de exclusiva responsabilidade da pessoa candidata acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo na página eletrônica do PPGACT.

10.4 Ao inscrever-se no Processo Seletivo, a pessoa candidata reconhece e aceita as normas estabelecidas no Regulamento de Ensino de Pós-Graduação da UFOB, no Regimento do PPGACT e neste Edital.

10.5 As pessoas matriculadas como estudante no PPGACT deverão comprovar, até o 12º mês de sua matrícula no curso, proficiência em uma língua estrangeira, escolhida entre espanhol, francês ou inglês.

10.6 A qualquer tempo, a identificação de eventual fraude no Processo Seletivo implica na cessação imediata de qualquer vínculo estabelecido com o PPGACT.

10.7 À coordenação do PPGACT é reservado o direito de alterar datas constantes no Cronograma, dando a isso ampla divulgação na página eletrônica do Programa.

10.8 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, retificações ou instruções normativas que vierem a ser publicadas pelo PPGACT ou por órgão de instância colegiada superior da UFOB.

10.9 Os casos omissos no presente Edital serão apreciados e deliberados pelo Colegiado do PPGACT.

10.10 Para conhecimento de todas as pessoas, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na página eletrônica do PPGACT.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTE, COMUNICAÇÃO E
TERRITORIALIDADES

Santa Maria da Vitória, 05 de novembro de 2025.

Jancileide Souza dos Santos
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Arte, Comunicação
e Territorialidades (PPGACT|UFOB)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTE, COMUNICAÇÃO E
TERRITORIALIDADES

APÊNDICE A

ÁREAS TEMÁTICAS DE INTERESSE DE PESQUISA POR DOCENTE

DOCENTE	ÁREAS TEMÁTICAS DE INTERESSE DE PESQUISA
Ana Laura Silva Vilela	Pesquisa Interseccional em Direitos Humanos, Arte e Justiça. A relação entre artes e direitos humanos. Justiça Epistêmica. Relações Étnico-Raciais. Educação Antirracista. Religiões Afro-Indígenas. Pesquisas sobre Trajetórias de Vida. Memória. Feminismos e Relações de Gênero. Métodos de Pesquisa Empírica. Escrita Científica e Criativa.
Anderson Dantas da Silva	Currículo, cultura e territorialidades; Educação, memória e territorialidades; Toponímia, identidade e territorialidades;
Eduardo Cavalcanti Bastos	Investigações centradas nas matrizes estéticas contemporâneas dos espetáculos, acontecimentos e movimentos artísticos, com ênfase nas inter-relações entre linguagem, processos criativos, historicidade, performance e sociedade; Estudos sobre processos criativos aplicados à publicidade, estratégias e produções de campanhas, além da criação, análise e gestão de marcas, sob uma perspectiva crítica e interdisciplinar; Pesquisas em Design Thinking, UX Design e UI Design, com foco nas interfaces entre projeto, experiência do usuário e mercado, considerando aspectos metodológicos, tecnológicos e socioculturais; Patrimônio material e imaterial.
Helder Santos Rocha	Literatura, memória e política; Literatura e Artes Visuais; Literatura e Ensino; Arquivos e anarquios das ditaduras brasileiras; Estudos interartes e da intermedialidade; Linguagens e comunicação/divulgação científica.
Jancileide Souza dos Santos	Histórias e teoria da arte; Memória biocultural; Arte e re-existências; Arte, relações raciais e de gênero; Ancestralidade e territorialidades; Museus e coleções de arte; Arquivos anticoloniais; Histórias das artes e culturas africanas e afrodiaspóricas; Epistemologias e pedagogias críticas do Sul Global; Teorias críticas sobre arte e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTE, COMUNICAÇÃO E
TERRITORIALIDADES

	estéticas de(s)coloniais, anticoloniais, contracoloniais e antirracistas; Restituição e repatriação de bens artísticos e culturais; Políticas culturais de base comunitária; Ação cultural e educativa.
Leonardo Santa Inês Cunha	Comunicação e política; Política, democracia e deliberação; comunicação e sociedade civil (movimentos sociais, sindicais, religiosos, de classe e grupos de pressão); comunicação, política e meios digitais; comunicação organizacional; Marketing; Marketing institucional.
Manan Terra Cabo	História, Crítica e Teoria da Arte; Arte, Comunicação e Cultura.
Mayana Rocha Soares	Metodologias acadêmicas Afrodiáspóricas; escrituras e escrita acadêmica afetiva; os afetos na colonialidade e o contracolonialismo; literatura brasileira, a partir de uma dimensão interseccional (raça, classe, sexualidade e gênero); ativismo enquanto ruptura com a colonialidade cismasculina heteronormativa capitalista de supremacia branca.
Max Freitas Bittencourt	Teorias de cinema; Análise Fílmica; Mise-en-Scène Cinematográfica; Criação e Produção Audiovisual; Publicidade Audiovisual; Documentário; Filme Etnográfico.
Napoliana Pereira Santana	Memória, patrimônio e história; educação antirracista, relações étnico-raciais e educação escolar quilombola; história, memória, cultura e arte das populações negras e quilombolas.
Nelson Soares Pereira Junior	Fotodocumentário. Fotografia e memória; Análise de discurso e imagem; Marcas contemporâneas, identidade e multiculturalismo; Publicidade, discurso e cultura. Marketing digital e territorialidades; Educomunicação, tradução do conhecimento e design gráfico e digital. Podcast, cultura e tradução do conhecimento; Design, cultura e territorialidades; Comunicação digital e territorialidades; Branding, gestão estratégica de comunicação e cultura.
Ricardo de Jesus Machado	Cultura; Comunicação; Semiótica; Linguagens, Antropofagia, Modernismo, Estética, Pensamento e Cosmologias Indígenas, Literatura, Audiovisualidades; Marketing; Marketing Digital; Marketing Cultural; Marketing Institucional.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTE, COMUNICAÇÃO E
TERRITORIALIDADES

Uillian Trindade Oliveira	Ensino da Arte; Cultura Visual; Ações Afirmativas; Decolonialidade.
Vera Regiane Brescovici Nunes	Arte, Cultura, Cultura Visual, Ensino de Arte, Interdisciplinaridade no ensino de Arte, Memória, identidade, ensino e mediação cultural
Washington Maciel da Silva	Princípios históricos e filosóficos da educação; gestão escolar da educação básica e superior; ensino de história e ciências sociais; história cultural e cultura popular.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTE, COMUNICAÇÃO E
TERRITORIALIDADES

APÊNDICE B

ROTEIRO DO PROJETO DE PESQUISA

(O quadro abaixo é um modelo de folha de rosto para o projeto de pesquisa)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTE, COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADES O projeto de pesquisa NÃO DEVE conter nenhum tipo de identificação da pessoa candidata (aviso!!!) PROJETO DE PESQUISA (TÍTULO) Escolha a Linha de Pesquisa do Programa Escolha o(a) provável orientador(a) Santa Maria da Vitória, 2025
--

O Projeto de Pesquisa deve conter no máximo 15 (quinze) laudas e seguir as recomendações deste roteiro:

FOLHA DE ROSTO: inserir o nome da instituição, o título e subtítulo (se houver) do projeto e a Linha de Pesquisa escolhida. NÃO identificar o nome do/a autor/a do projeto de pesquisa (ver modelo acima).

1.INTRODUÇÃO: Apresentar o tema da pesquisa, definir e descrever o recorte temático e o problema da pesquisa.

2.JUSTIFICATIVA: Explicar a motivação para realizar a pesquisa e a relevância do tema.

3.OBJETIVO GERAL: Definir a finalidade da pesquisa (o tema principal).

4.OBJETIVOS ESPECÍFICOS: Descrever os resultados que a pesquisa pretende alcançar.

5.REVISÃO BIBLIOGRÁFICA COMENTADA: Análise crítica de estudos e pesquisas já realizadas acerca do tema do projeto de pesquisa.

6.METODOLOGIA: Definir os caminhos da pesquisa e a forma como ela será realizada.

7.PLANO DE SUMÁRIO: apresentar um sumário com a proposição de tópicos ou seções da dissertação de mestrado.

8.PLANO DE PRODUÇÃO: apresentar um resumo com a descrição da proposta de criação de um produto conforme sugestões de produções descritas no item 1.3.2.1 deste edital.

9. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES: Apresentar um cronograma das atividades que serão desenvolvidas durante a pesquisa (período de 24 meses a partir da matrícula).

10.REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: Indicar as principais bibliografias que serão utilizadas na elaboração da pesquisa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTE, COMUNICAÇÃO E
TERRITORIALIDADES

APÊNDICE C

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Nome: _____

Data de nascimento: _____ Local: _____ UF: _____

Endereço Completo: _____

CEP: _____ RG.: _____ Org. Exp.: _____

Data de Emissão: _____ CPF: _____

E-mail _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital nº. 01/2025 do Programa de Pós-Graduação em Arte, Comunicação e Territorialidades da Universidade Federal do Oeste da Bahia, declarando-me pessoa negra, sendo socialmente reconhecida como tal, e que possuo traços fenotípicos que me identificam como uma pessoa negra. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a pessoas candidatas negras.

Nestes termos, pede-se deferimento.

Município, xx de xxx de 2025.

Assinatura da pessoa candidata declarante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTE, COMUNICAÇÃO E
TERRITORIALIDADES

APÊNDICE D

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E VÍNCULO COM
COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO**

Eu, _____, portador/a do RG
nº. _____, órgão
expedidor/UF _____/_____, e CPF
nº. _____, DECLARO, para o fim específico de
atender aos critérios estabelecidos para ingresso pela categoria de candidato de origem de
comunidade remanescente de quilombo, que sou da etnia
_____ e membro da Comunidade Remanescente de Quilombo
_____(nome da Comunidade Quilombola).

☐ **resido na Comunidade Quilombola:**

☐ **resido em Área Urbana:**

Nome _____ do _____ Local _____ / _____ Endereço:
_____ Município _____ de:
_____ Estado:
_____ Telefone (s) para contato:
_____. Por ser a expressão da verdade, assino esta
declaração.
Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

* É obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, do(a)
Presidente (a) da Organização/Associação da Comunidade Quilombola.

Nome da Comunidade Quilombola:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTE, COMUNICAÇÃO E
TERRITORIALIDADES

Presidente da Organização/Associação da Comunidade Quilombola	
Nome Legível do Presidente:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a prestação de Informações falsas, mesmo que apuradas posteriormente à matrícula do (a) candidato (a), em procedimento em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, ensejará o declarante às penas previstas no Artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e ao cancelamento do registro do estudante na Universidade Federal do Oeste da Bahia (Artigo 9º da Portaria Normativa nº. 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação), sem prejuízo das demais sanções penais cabíveis.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTE, COMUNICAÇÃO E
TERRITORIALIDADES

APÊNDICE E

AUTODECLARAÇÃO REMANESCENTE DE POVOS ORIGINÁRIOS

Eu, _____,
_____, portador/a do RG nº. _____,
órgão expedidor/UF _____/_____, e CPF
nº. _____, DECLARO, para o fim específico de
atender aos critérios estabelecidos para ingresso pela categoria de candidato de origem de
comunidade tradicional, que sou membro da Comunidade Tradicional
_____(nome da Comunidade
Tradicional).

☐ **resido na Comunidade Tradicional:**

☐ **resido em Área**

Urbana:

Endereço:

_____, Município de: _____, Estado:
_____, Telefone (s) para contato:
_____. Por ser a expressão da verdade, assino esta
declaração.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Atenção:

* É obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 3 (três)
Lideranças da Comunidade Tradicional.

Nome da Comunidade Identitária Tradicional:

Liderança 1:	
Nome Legível:	
RG:	CPF:
Assinatura:	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTE, COMUNICAÇÃO E
TERRITORIALIDADES

Liderança 2:	
Nome Legível:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

Liderança 3:	
Nome Legível:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a prestação de Informações falsas, mesmo que apuradas posteriormente à matrícula do (a) candidato (a), em procedimento em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, ensejará o declarante às penas previstas no Artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e ao cancelamento do registro do estudante na Universidade Federal do Oeste da Bahia (Artigo 9º da Portaria Normativa nº. 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação), sem prejuízo das demais sanções penais cabíveis.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTE, COMUNICAÇÃO E
TERRITORIALIDADES

APÊNDICE F

LAUDO MÉDICO ESPECÍFICO E RELATÓRIO MÉDICO

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE			
Nome:			
Curso:	Sexo:	Data:	
Carteira de Identidade:			CPF:

LAUDO MÉDICO ESPECÍFICO (Página nº. 01 de 02)

LAUDO MÉDICO (RESTRITO AO MÉDICO)					
Atesto, para a finalidade de concorrência à vaga reservada para pessoas com deficiência em processo seletivo para ingresso em curso de graduação da UFOB, que o requerente acima identificado possui a deficiência abaixo assinalada, nos termos das definições transcritas (artigo 4º do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo artigo 70 do Decreto nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004; Súmula nº. 377/2009 do STJ; § 1º do artigo 1º da Lei nº. 12.764, de 27 de dezembro de 2012; e Caracterização das Deficiências, MTB/2018).					
TIPO DE DEFICIÊNCIA					CID
☐	DEFICIÊNCIA FÍSICA – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física , apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzem dificuldades para o desempenho das funções.				
☐	PESSOA SURDA OU COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.				
	FREQUÊNCIAS	500Hz	1.000Hz	2.000Hz	3.000Hz



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTE, COMUNICAÇÃO E
TERRITORIALIDADES

	Ouvido Direito	=	dB	=	dB	=	dB	=	dB	
	Ouvido Esquerdo	=	dB	=	dB	=	dB	=	dB	
☐	DEFICIÊNCIA VISUAL – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; visão monocular, condição de deficiência visual univalente, comprometedora das noções de profundidade e distância, ocorre quando há cegueira, na qual a acuidade visual com melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400), visão de vultos, contados em um olho, ou cegueira legal declarada pelo oftalmologista, ou uso de prótese, ou olho enucleado ou <i>Phthisis bulbi</i> ; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quais condições anteriores.									
	DEFICIÊNCIA VISUAL	OLHO DIREITO				OLHO ESQUERDO				
	Acuidade Visual									
	Campo Visual									
☐	DEFICIÊNCIA MENTAL OU INTELECTUAL – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização de recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer e h) trabalho.									
	ASSINALE A LETRA CORRESPONDENTE	() a	() b	() c	() d	() e	() f	() g	() h	
☐	DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA – associação de duas ou mais deficiências.									
☐	PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para a interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais.									



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTE, COMUNICAÇÃO E
TERRITORIALIDADES

Data: ____/____/____	Carimbo e Registro no CRM
____ Assinatura do médico	

LAUDO MÉDICO ESPECÍFICO (Página nº. 02 de 02)

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Nome:	
Carteira de Identidade:	CPF:

RELATÓRIO MÉDICO (RESTRITO AO MÉDICO)
Descrição detalhada da deficiência
Histórico da deficiência:
Limitações funcionais:
Nome do Médico:
Especialidade:

Data: ____/____/____	Carimbo e Registro no CRM
_____ Assinatura do médico	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTE, COMUNICAÇÃO E
TERRITORIALIDADES

APÊNDICE G

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO

Eu _____ CPF _____, declaro
minha identidade trans _____ (travesti, transexual ou transgênero),
para fins de matrícula no processo seletivo para preenchimento de vagas reservadas
às Ações Afirmativas da UFOB 2026. Afirmo ainda que o nome utilizado no
preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser
utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra
identificação, a fim de garantir o que estabelece a Resolução
CEAA/CONSUNI/UFOB nº 09/2021 quanto ao uso do nome social.

Local e data _____, ____/____/____

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a prestação
de Informações falsas, mesmo que apuradas posteriormente à matrícula do (a)
candidato (a), em procedimento em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla
defesa, ensejará o declarante às penas previstas no Artigo 299 do Código Penal
(falsidade ideológica) e ao cancelamento do registro do estudante na Universidade
Federal do Oeste da Bahia (Artigo 9º da Portaria Normativa nº. 18, de 11 de outubro de
2012, do Ministério da Educação), sem prejuízo das demais sanções penais cabíveis.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTE, COMUNICAÇÃO E
TERRITORIALIDADES

APÊNDICE H

PONTOS DA PROVA DE CONHECIMENTO E BIBLIOGRAFIA

A pessoa candidata deve produzir a escrita de um texto dissertativo sobre duas questões, uma obrigatória e outra a ser escolhida entre os 6 (seis) pontos eletivos elencados abaixo. As questões devem ser respondidas com base na leitura da bibliografia sugerida.

Ponto obrigatório

Cultura e Territorialidades

Pontos Eletivos

1. *Arte, gênero e relações raciais*
2. *Arte, comunicação e a reprodutibilidade técnica*
3. *Comunicação, cultura e poder*
4. *Comunicação, cibercultura e tecnodiversidade*
5. *Memória, território e re-existências*
6. *Restituição e repatriação cultural*

Bibliografia Sugerida

BENJAMIN, Walter. A Obra de Arte na era de sua Reprodutibilidade Técnica. Porto Alegre: L&PM, 2018. Disponível em: <https://iedamagri.wordpress.com/wp-content/uploads/2014/07/8-a-obra-de-arte-na-c3a9poca-da-reprodutibilidade-tc3a9cnica-benjamin.pdf>

BISPO, Antônio. Colonização, Quilombos: modos e significados. Brasília/DF: INCTI/UNB, 2015. Disponível em: <https://repi.ufsc.br/node/167>

HAESBAERT, Rogério. O mito da desterritorialização: do “fim dos territórios” à multiterritorialidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004. (Capítulo 2). Disponível em: <https://favaretoufabc.wordpress.com/wp-content/uploads/2019/02/hasbaert.pdf>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTE, COMUNICAÇÃO E
TERRITORIALIDADES

HUI, Yuk. Cap 1 - Cosmotécnica como cosmopolítica. In: HUI, Yuk. Tecnodiversidade. São Paulo: UBU, 2020. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/artenaturezatecnologia/wp-content/uploads/2023/05/tecnodiversidade-yuk-hui.pdf>

JESUS DA SILVA, Glicéria. O voo do Manto e o Pouso do Manto: uma jornada pela memória Tupinambá. MODOS: Revista de História da Arte, Campinas, SP, v. 8, n. 2, p. 294-333, mai.2024. DOI: 10.20396/modos.v8i2.8675041. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/mod/article/view/8675041>

KRENAK, Ailton. Futuro Ancestral. São Paulo: Companhia das Letras, 2022. Disponível em: <https://dlivros.com/livro/futuro-ancestral-ailton-krenak>

MARQUES, Ângela. Relações entre comunicação, estética e política a partir das abordagens conceituais de Habermas e Rancière. Fronteiras, São Leopoldo, v. 15, n. 3, p. 150-159, 2013a. Disponível em: <<http://bit.ly/2q7iG3c>>

Povo. Organização Instituto Tomie Ohtake; coordenação Divina Prado, Felipe Carnevalli, Gabriela Moulin. São Paulo: Instituto Tomie Ohtake, 2025. (Caderno-ensaio; 3). Disponível em: <https://qrco.de/bg48Oa>

FERREIRA DA SILVA. A Dívida Impagável. São Paulo: Oficina de Imaginação Política e Living Commons, 2019. Disponível em: <https://casadopovo.org.br/wp-content/uploads/2020/01/a-divida-impagavel.pdf>

SANTOS, Milton. O retorno do território. In: OSAL: Observatorio Social de América Latina. Año 6 no. 16, Buenos Aires: CLACSO, 2005, p. 250-261. Disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/ppgdtsa/files/2014/10/Texto-Santos-M.-O-retorno-do-territorio.pdf>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTE, COMUNICAÇÃO E
TERRITORIALIDADES

APÊNDICE I

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Identificação do tema da pesquisa, densidade e qualidade argumentativa.	O texto deve demonstrar uma compreensão do tema proposto e a pessoa candidata deverá oferecer argumentações fundamentadas.	3,0
Objetividade e organização das ideias, adequação da redação aos padrões linguísticos próprios do gênero textual solicitado.	O texto deve ser bem estruturado, com boa coesão e encadeamento das ideias; deve estar redigido de acordo com o padrão do gênero textual solicitado (texto dissertativo), ter boa fluência e estilo.	3,0
Domínio do conteúdo técnico e científico.	O texto deve demonstrar conhecimento científico e técnico específico do tema, tendo desenvoltura e objetividade no desenvolvimento da resposta.	4,0
	Total	10,0



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTE, COMUNICAÇÃO E
TERRITORIALIDADES

APÊNDICE J

BAREMA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Itens de Avaliação	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Introdução - apresenta o objeto de estudo; indica a(s) questão/es de pesquisa coerente(s) com a linha de pesquisa; contextualiza a problemática; demonstra que o objeto de estudo está coerente com a linha de pesquisa pretendida.	1,0	
Justificativa - apresenta a relevância da pesquisa nas dimensões científica, social, artística e profissional demonstrando vinculação com a linha de pesquisa pretendida.	1,5	
Problema (pergunta diretriz) e Objetivos (geral e específicos) – objetivo geral formulado adequadamente para uma investigação científica em diálogo com os objetivos específicos e sua pertinência para a resolução do problema no contexto da linha de pesquisa pretendida.	1,5	
Referencial teórico - evidencia interlocução teórica com os(as) autores(as) pertinentes à temática e aos objetivos específicos do estudo.	2,0	
Metodologia - apresenta a abordagem e o tipo de pesquisa a ser realizada; indica os instrumentos de levantamento de dados, procedimentos e participantes; descreve o contexto de realização da investigação; apresenta o cronograma que demonstra viabilidade de operacionalização do projeto proposto.	2,0	
Correção linguístico-gramatical, coesão e coerência textuais, adequação às normas da escrita acadêmica. Atendimento às regras da ABNT.	2,0	
Total	10,0	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTE, COMUNICAÇÃO E
TERRITORIALIDADES

APÊNDICE K

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA E DA ANÁLISE DO *CURRICULUM LATTES*

Itens de Avaliação	Pontuação Máxima	Pontuação atribuída
Contextualiza a motivação e as razões de caráter pessoal e profissional pelo interesse no Mestrado Profissional Interdisciplinar em Arte, Comunicação e Territorialidades	2,0	
Demonstra compatibilidade entre sua trajetória profissional e acadêmica com o projeto de pesquisa submetido e o <i>Curriculum Lattes</i> apresentado	3,0	
Discute o projeto de pesquisa submetido, abordando com autonomia teórico-metodológica o problema, os objetivos e os procedimentos metodológicos	3,0	
Responde com fluência e segurança conceitual e metodológica às questões específicas relacionadas ao projeto de pesquisa e às constantes no <i>Curriculum Lattes</i>	2,0	
Total	10,0	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTE, COMUNICAÇÃO E
TERRITORIALIDADES

APÊNDICE L
REQUERIMENTO DE RECURSO REFERENTE A INDEFERIMENTO DE
INSCRIÇÃO

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Arte, Comunicação e Territorialidades (PPGACT)

Assunto: REQUERIMENTO DE RECURSO – INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 03/2025 – PPGACT/UFOB

Nome da pessoa candidata:

Número de Inscrição:

Prezada Coordenadora,

Apresente a justificativa para a análise de sua solicitação de recurso referente à inscrição:

Município: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura da pessoa candidata



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTE, COMUNICAÇÃO E
TERRITORIALIDADES

APÊNDICE M
REQUERIMENTO DE RECURSO

À Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Arte, Comunicação e Territorialidades (PPGACT)

Assunto: REQUERIMENTO DE RECURSO –PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 03/2025– PPGACT/UFOB

Nome da pessoa candidata:

Número de Inscrição:

Apresente o motivo e as justificativas para análise da sua solicitação de recurso encaminhado à Comissão de Seleção:

Município: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura da pessoa candidata



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTE, COMUNICAÇÃO E
TERRITORIALIDADES

ANEXO I

TIPOS E CONCEPÇÕES DE DEFICIÊNCIA

Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Artigo 2º da Lei nº. 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto nº. 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº. 5.296/2004, no § 1º do Artigo 1º da Lei nº. 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), as contempladas pelo enunciado da Súmula nº. 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, Caracterização das Deficiências (MTB/2018), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº. 6.949, de 25 de agosto de 2009. Nos termos desse Edital, com base nos documentos legais expressos nesse edital, são características de cada deficiência, as descritas a seguir:

Pessoa com Deficiência Física

Pessoa com alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Decreto nº. 5.296/2004, Artigo 5º, §1º):

Amputação - perda total ou parcial de um determinado membro ou segmento de membro;

Paraplegia - perda total das funções motoras dos membros inferiores;

Paraparesia - perda parcial das funções motoras dos membros inferiores;

Monoplegia - perda total das funções motoras de um só membro (inferior ou superior); **Monoparesia** - perda parcial das funções motoras de um só membro (inferior ou superior); **Tetraplegia** - perda total das funções motoras dos membros inferiores e superiores; **Tetraparesia** - perda parcial das funções motoras dos membros inferiores e superiores; **Triplicia** - perda total das funções motoras em três membros;

Tri paresia - perda parcial das funções motoras em três membros;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTE, COMUNICAÇÃO E
TERRITORIALIDADES

Hemiplegia - perda total das funções motoras de um hemisfério do corpo (direito ou esquerdo);

Hemiparesia - perda parcial das funções motoras de um hemisfério do corpo (direito ou esquerdo);

Ostomia - intervenção cirúrgica para a criação de um ostoma (abertura, ostio) na parede abdominal para adaptação de bolsa coletora para eliminação de fezes e/ou urina. (colostomia: para desvio intestinal; urostomia: para desvio urinário);

Paralisia Cerebral - lesão de uma ou mais áreas do sistema nervoso central, tendo como consequência alterações psicomotoras, podendo ou não causar deficiência mental;

Nanismo - deficiência acentuada no crescimento.

Pessoa com Deficiência Intelectual ou Mental - Pessoa com funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho; (Decreto nº. 5.296/2004, Artigo 5º, §1º)

Pessoa com Deficiência Visual - Pessoa com cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica. Pessoa com baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Decreto nº. 5.296/2004, Artigo 5º, §1º).

Para efeitos deste Edital e com base na Constituição Federal de 1988 (Artigo 37, VIII), na Lei nº. 8.112/1990 (Artigo 5º, § 2º), no Decreto nº. 3.298/1999 (Artigos 3º, 4º, III, e 37), que orientaram a Súmula nº. 377, e na Caracterização das Deficiências, MTB/2018), os (as) candidatos (as) com visão monocular têm direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência. Considera-se visão monocular, a condição de deficiência visual univalente, comprometedora das noções de profundidade e distância, ocorre quando há cegueira, na qual a acuidade visual com melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400), visão de vultos, conta-dedos em um olho, ou cegueira legal declarada pelo oftalmologista, ou uso de prótese, ou olho enucleado ou Phthisis bulbi.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTE, COMUNICAÇÃO E
TERRITORIALIDADES

Pessoa Surda e com Deficiência Auditiva - Pessoa com perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; (Decreto nº. 5.296/2004, Artigo 5º, §1º).

Pessoa com Deficiência Múltipla - De acordo com o Decreto nº. 3.298/99, confirmado pelo Decreto nº. 5.296/04, conceitua-se como deficiência múltipla a associação de duas ou mais deficiências.

Pessoa com Surdocegueira - Pessoa com deficiência única que apresenta perdas auditiva e visual, não necessariamente uma perda total dos dois sentidos. A surdocegueira pode ser identificada das seguintes formas: cegueira congênita e surdez adquirida; surdez congênita e cegueira adquirida; cegueira e surdez congênitas; cegueira e surdez adquiridas; baixa visão com surdez congênita; baixa visão com surdez adquirida (MEC/SEESP, 2010).

Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, é aquela com síndrome clínica, caracterizada por deficiência persistente e significativa na comunicação e nas interações sociais. Esta síndrome se manifesta por limitação na comunicação verbal e não verbal, ausência de reciprocidade social, dificuldade em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento, padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns, bem como pela excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados, interesses restritos e fixos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTE, COMUNICAÇÃO E
TERRITORIALIDADES

ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Ao manifestar sua aceitação para com o presente termo, os TITULARES (estudantes maiores de 18 anos, estudantes menores de 18 anos e seus pais/responsáveis) consentem e concordam que a instituição UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, CNPJ: 18.641.263/0001-45, com sede na Rua Professor José Seabra de Lemos, 316 - Recanto dos Pássaros, Barreiras – BA, 47808-021, telefone: (77)3614-3500, doravante denominada Controladora, tome decisões referentes ao tratamento dos dados pessoais dos TITULARES ou dados necessários ao usufruto de serviços ofertados por esta instituição de ensino, bem como realize o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Dados Pessoais: A Controladora fica autorizada a realizar e a tomar decisões referentes ao tratamento dos seguintes dados pessoais dos TITULARES: Nome completo; Nome empresarial; Nome Social; Data de nascimento; Número e imagem de Documento Oficial de Identificação com foto (Carteira de Identidade – RG, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, etc.); Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); Número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Estado civil; Nível de instrução ou escolaridade; Endereço completo; Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail; Banco, agência e número de contas bancárias; Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador; Certidão de Nascimento e/ou de Casamento; Dados referentes ao local de trabalho; Comprovantes de renda; Comprovante de endereço completo; Dados de saúde.

Finalidades do Tratamento dos Dados: O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que a Controladora identifique e entre em contato com os Titulares para fins de esclarecimentos relativos aos editais;
 - Possibilitar que a Controladora utilize tais dados para a execução de editais e auditorias;
 - Possibilitar que a Controladora utilize o nome completo dos Titulares nas publicações de resultados de editais, chamadas de lista de espera de editais, relações de alunos aptos a recebimento do auxílio, dentre outras publicações relacionadas à transparência da execução dos editais;
 - Possibilitar que a Controladora utilize tais dados no cadastramento institucional de admissão estudantil, da vivência acadêmica e de expedição de certificados e diplomas;
 - Possibilitar que a Controladora utilize tais dados na elaboração de relatórios;
 - Possibilitar que a Controladora utilize tais dados em documentos financeiros. Compartilhamento de Dados: A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais dos Titulares com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.
- Segurança dos Dados: A Controladora responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTE, COMUNICAÇÃO E
TERRITORIALIDADES

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709/2018, a Controladora comunicará aos Titulares e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Término do Tratamento dos Dados: A Controladora poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência à Controladora, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável à Controladora continuar o fornecimento de serviços e programas ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

Direitos do Titular: O Titular tem direito a obter da Controladora, em relação aos dados por ela tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

I - confirmação da existência de tratamento;

II - acesso aos dados;

III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709/2018;

V - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709/2018;

VI - informação das entidades públicas e privadas com as quais a controladora realizou uso compartilhado de dados;

VII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;

VIII - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709/2018. **Direito de Revogação do Consentimento:** Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail (reitoria@ufob.edu.br) ou correspondência à Controladora.

OBS: Para assinatura do presente Termo, recomendamos a assinatura eletrônica de documentos do site Gov.Br (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>)

Ao assinar o presente termo, declaro ciência e concordância aos seus dispositivos.

Identificação do Titular	
Nome Completo:	
	CPF nº:

Assinatura do Titular
Local e Data de Assinatura